



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel(15) 3577.1266 /1580

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DA DESPESA N. 200

DATA: 03/06/2015

CONCEDENTE: Câmara Municipal de Barra do Turvo

BENEFICIÁRIO: André Marcelo Mateus

RESPONSÁVEL: José Sandro Rodrigues do Nascimento

NOTA DE EMPENHO: 0013/00200

Tratam os autos da prestação de contas do Processo de Adiantamentos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, verificou-se que em conformidade com a Lei Municipal n. 508/2015, não foram cumpridas os seguintes:

1 – ausência do nome e CNPJ da Câmara Municipal na Nota fiscal n. 269785, de 10/06/2015, pag. 25 do referido processo, contrariando o Art. 22, b, da Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015.

3 – prestação de Contas fora do período, contrariando o Art. 27, da Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Sendo assim, diante do exposto, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Barra do Turvo, 05 de agosto de 2.015.

Eni Maria dos Santos
Responsável Pelo Controle Interno

De Acordo.
Aprovada a presente prestação de contas.
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Barra do Turvo, 05 de agosto de 2.015.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente